

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA

Recebido em 22 / 03 / 19

Protocolo nº 103/2019

110

SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 19/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

REQUERIMENTO APROVADO

EM SESSÃO DO DIA

25 de março de 2019

[Assinatura]

Presidente

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEIRO, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que informe a esta Casa de Leis quais são os responsáveis pela realização de fiscalizações dos terrenos localizados em nosso município, bem como informe se a referida fiscalização está sendo realizada de maneira regular pelos mesmos.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Cabe ressaltar que tal solicitação se faz necessária haja vista o grande numero de terrenos acumulando entulho e sujeira em nosso município, fato este que incomodam os moradores que residem nas proximidades dos mesmos.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 22 de março de 2019.

[Assinatura]
Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador

